MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.01969-4/2026	PROCESSO: **LP.09960-9/2025** VALIDADE: **27/02/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	**CPF/CNPJ**
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A	19.045.674/0001-30

EMPREENDIMENTO

NOME

TERMINAL DE USO PRIVADO - PORTO PIAUÍ

ATIVIDADES

ATIV.35613

PORTO MARÍTIMO (D1-011)

Características:

Área Útil: 11199,6232 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Luís Correia (PI)	02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

ATIV.36388

TERMINAL DE MINÉRIO (D1-023)

Características:

Área Útil: 11199,6232 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Luís Correia (PI)	02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/02/2026 às 20:43
[VAY3legIDtfRJUvWicmVN5JWt2sjoeZEomh3lZ1d19nntVcR0OLZOjvW0SjgF24O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 20:45
[isX7UEqINWVGFGBPs8arNvctKibv1IzkHqpPmuu9NIZQNXcky1J9qZHei4MkOMN0]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 20:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9624-3/2026.433C.065F.CF1A]

ATIV.36402

PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/LOGÍSTICOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE) (D4-002)

Características:

Área Útil: 11199,6232 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Luís Correia (PI)	02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

ATIV.36403

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 111996232,0 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 2500,0 kV

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Luís Correia (PI)	02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

ATIV.36374

PÍER, TRAPIXE, ANCORADOURO E ATRACADOURO PARA TRAVESSIA (D1-012)

Características:

Área Útil: 120000,0 m²

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Luís Correia (PI)	02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

ATIV.36375

TERMINAL DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS (D1-024)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 2592688618,09 m³

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Luís Correia (PI)	02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

ATIV.36376

TERMINAL DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO (D1-026)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 1,5 m³

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/02/2026 às 20:43
[VAY3legIDtfRJUvWicmVN5JWt2sjoeZEomh3lZ1d19nntVcR0OLZOjvW0SjgF24O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 20:45
[isX7UEqINWVGFGBPs8arNvctKibv1IzkHqpPmuu9NIZQNXcky1J9qZHei4MkOMN0]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 20:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

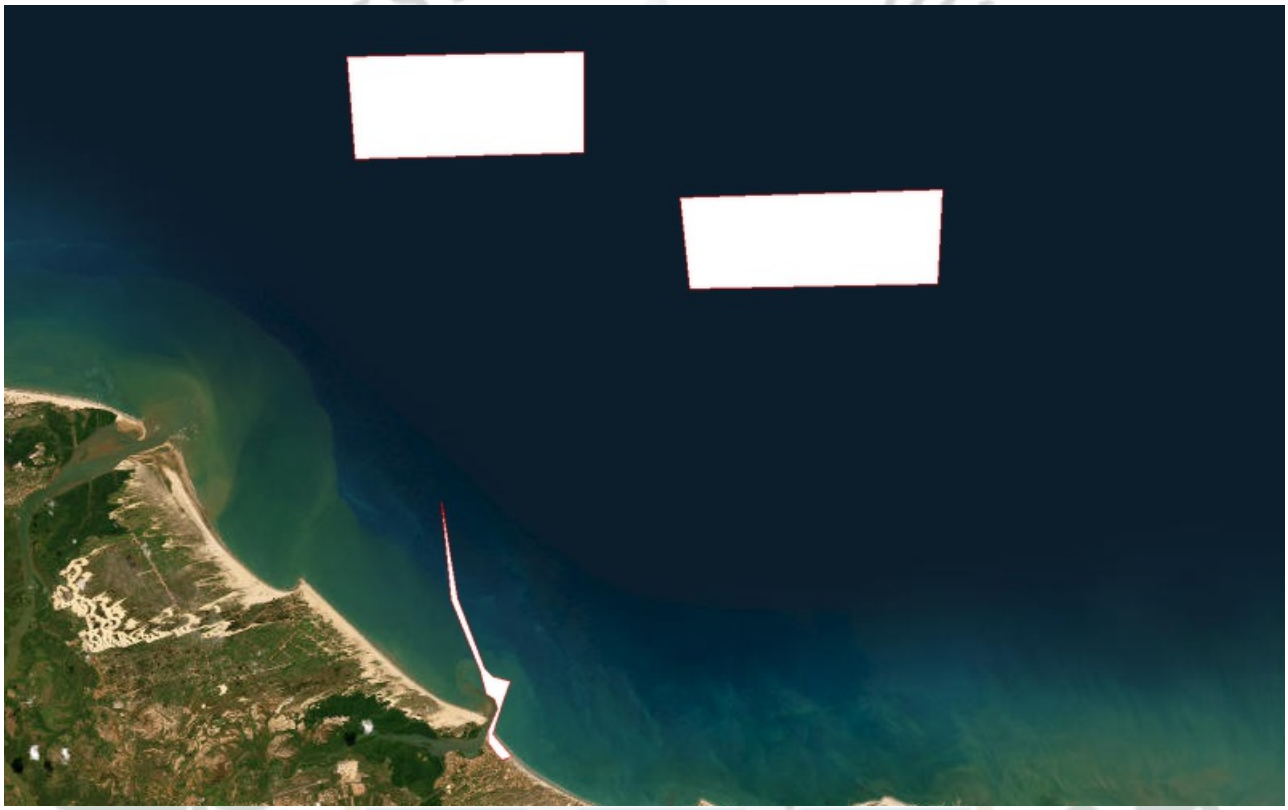
[SIGA.9624-3/2026.433C.065F.CF1A]

Município:
Luís Correia (PI)

Coordenadas Geográficas:
02°52'31.53"S / 41°38'50.11"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.64725277777778, -2.875425)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/02/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/02/2026 às 20:43
[VAY3legIDtfRJUvWicmVN5JWt2sjoeZEomh3lZ1d19nntVcR0OLZOjvW0SjgF24O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 20:45
[isX7UEqINWVGFGBPs8arNvctKibv1IzkHqpPmuu9NIZQNXcky1J9qZHei4MkOMN0]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 20:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9624-3/2026.433C.065F.CF1A]

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;
ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.
iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.
viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença Prévia (LP)"

OBSERVAÇÕES

Observar as recomendações técnicas pertinentes ao Parecer Técnico AT.1296-2/2026

Teresina (PI), 27/02/2026

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/02/2026 às 20:43
[VAY3legIDtfRJUvWicmVN5JWt2sjoeZEomh3lZ1d19nntVcR0OLZOjvW0SjgF24O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 20:45
[isX7UEqINWVGFGBPs8arNvctKibv1IzkHqpPmuu9NIZQNXcky1J9qZHei4MkOMN0]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 20:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9624-3/2026.433C.065F.CF1A]

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/02/2026 às 20:43
[VAY3legIDtfRJUvWicmVN5JWt2sjoeZEomh3lZ1d19nntVcR0OLZOjvW0SjgF24O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 20:45
[isX7UEqINWVGFGBPs8arNvctKibv1IzkHqpPmuu9NIZQNXcky1J9qZHei4MkOMN0]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 20:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9624-3/2026.433C.065F.CF1A]